



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NO SENADO FEDERAL**

Brasília – 2013



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

SUMÁRIO

MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO	3
INTRODUÇÃO	3
INICIATIVAS DO SENADO FEDERAL PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	5
FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	7
ATENDIMENTO.....	8
Canais de entrada dos pedidos de informação.....	9
Prazos de atendimento	10
Natureza dos pedidos	11
Características dos solicitantes	11
Sexo dos solicitantes	12
Idade dos solicitantes	12
Escolaridade dos solicitantes	13
Região de origem dos solicitantes	13
Perfil médio dos solicitantes	14
CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	14
CONCLUSÃO	14



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

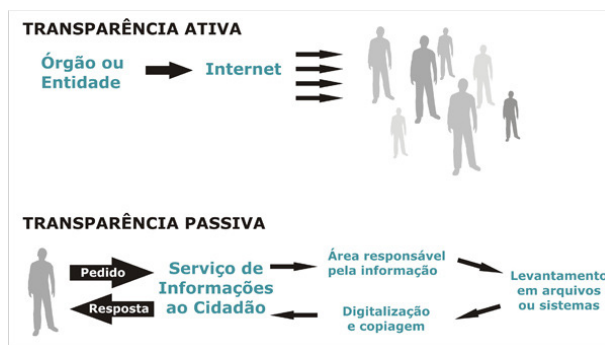
MOTIVAÇÃO DO RELATÓRIO

A divulgação deste relatório cumpre o art. 30 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em página na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

INTRODUÇÃO

No Senado, a informação é oferecida à sociedade de diferentes formas e há muito tempo. Ao longo dos anos, ações administrativas e decisões políticas da Casa têm buscado cada vez mais transparência, em um processo contínuo que vem sendo aperfeiçoado e tem permitido diversificar e modernizar as formas e os meios de levar a informação ao cidadão.

A divulgação proativa de informações, ora chamada de transparência ativa, tem sido uma prioridade no Senado.



Há mais de 40 anos, o Senado Federal foi pioneiro no lançamento das bases de dados que continham a legislação federal de hierarquia superior (emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções), os pronunciamentos e as matérias legislativas. Foi o primeiro, e muito significativo, passo em direção ao acesso à informação.

O Portal do Senado, criado em 1995, foi um dos primeiros sites públicos do País. Cerca de 1,3 milhão de consultas são feitas ao Portal do Senado por mês.

Em 1996, o Senado foi pioneiro na estruturação de um sistema público de comunicação legislativa no Brasil, que abriu ao cidadão, ao vivo, sem cortes ou edição, os trabalhos e os discursos dos senadores pela TV Senado para todo o País.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

Criado em 2009, o Portal da Transparência centralizou uma extensa gama de informações públicas sobre o Senado, com destaque para aquelas pertinentes à dimensão administrativa da Casa: licitações, contratos, recursos humanos, despesas, auditorias, relatórios de controle interno, entre outras.

Quando foi feita nova regulamentação do site do Senado Federal, o Ato da Comissão Diretora nº 9 de 2010 elencou sete princípios, dos quais se pode destacar:

Art. 3º. Os princípios que regem o sítio do Senado Federal são os seguintes:

.....
III - Adoção de mecanismos e ferramentas que possibilitem o mais amplo acesso ao seu conteúdo, suprindo, também, sempre que possível, o acesso ao sítio pelos portadores de necessidades especiais;

.....
VI - Disponibilidade ininterrupta de acesso para o público;

Além do Portal da Transparência, o Senado Federal disponibiliza o sistema Siga Brasil, que possibilita ao cidadão acompanhar a execução do orçamento público, integrando as informações relativas às bases Siafi¹, Sidor² e Selor³. As informações do Siga Brasil estão em dados abertos e podem ser consultados de forma georreferenciada, com dados federais, dos estados e dos municípios.

Ainda, o Senado Federal participa ativamente do desenvolvimento do Portal LexML, outra ferramenta de transparência ativa, que reúne normas jurídicas, projetos de lei, jurisprudência, doutrina e documentos correlatos em uma única interface de pesquisa.

Com isso, foi possível verificar que antes mesmo das determinações da Lei de Acesso à Informação, o Senado Federal já cumpria 90% dos requisitos mínimos de transparência ativa.

¹ Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira do Governo Federal.

² Sistema Integrado de Dados Orçamentários.

³ Sistema de Apoio à Elaboração de Leis Orçamentárias.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

INICIATIVAS DO SENADO FEDERAL PARA ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



No Senado Federal, várias iniciativas foram desenvolvidas para que a instituição se adequasse à Lei de Acesso à Informação. São ações que passam por avaliações periódicas, procurando sempre o melhoramento contínuo.

- Em fevereiro de 2013, foi criada a Secretaria de Transparência. Compete a ela atuar para garantir o acesso aos dados, informações e documentos de interesse coletivo ou geral, produzidos ou custodiados pelo Senado, e também prover o apoio técnico ao Conselho de Transparência e Controle Social. É responsável por coordenar os mecanismos destinados ao incremento da transparência, participação popular e controle social, além de subsidiar a atuação da Presidência do Senado com dados sobre a opinião pública espontânea e estimulada e sobre temas relacionados ao Legislativo, permitindo o acompanhamento e o controle social.
- Em abril de 2013, foi instalado o Conselho de Transparência. Trata-se de órgão consultivo da Presidência do Senado, com funções de debater e propor ações que disseminem o acesso à informação pública, estimulando a cultura de transparência e controle social no Brasil. Também são atribuições do Conselho nortear a formulação da Política de Transparência e Controle Social sobre os atos do Senado, sugerir projetos e ações prioritárias acerca desses temas e propor parâmetros de transparência em prestação de contas à sociedade. Em maio de 2013, lançou-se o novo Portal de Transparência e Controle Social. O objetivo é propiciar o controle e a fiscalização da sociedade sobre a atividade estatal, tanto para ajudar o Senado a cumprir sua missão constitucional com eficiência e economia como para fazer um Brasil cada vez mais transparente e que corresponda aos anseios da sociedade. Nesse sentido, possui enquete virtual sobre temas relacionados à transparência e à participação do cidadão na gestão pública e no processo político, além de espaço concebido especialmente para dar voz aos anseios dos cidadãos: o Alô Senado On-line. Essa poderosa ferramenta de interação virtual com o Senado integra o novo portal do Alô Senado e também poderá ser acessada a partir do Portal da Transparência.
- Regulação da Lei no âmbito do Senado Federal – O Ato da Comissão Diretora nº 09 de 2012 dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado e à



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

respectiva salvaguarda dos direitos individuais no que diz respeito ao acervo informacional do Senado. Estabelece que todas as unidades devem assegurar o acesso à informação pela adoção de procedimentos para receber, instruir e responder os pedidos de informação, bem como divulgar ativamente informações públicas de sua competência.

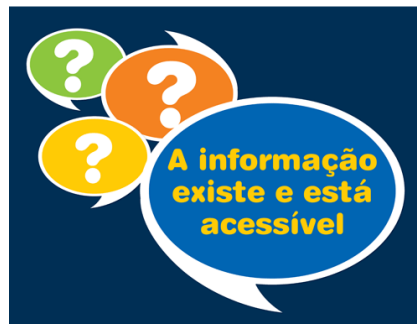
- Criação da Comissão Permanente de Acesso a Documentos do Senado Federal, que é encarregada de assessorar a direção da Casa na classificação dos documentos produzidos pelo Senado e de propor alterações nos procedimentos de acesso, classificação, tratamento e armazenamento de dados, informações e documentos sigilosos.
- Instituição do Sistema Integrado de Informação ao Cidadão do Senado Federal, que possibilitou integrar os principais serviços de atendimento ao cidadão já oferecidos pela instituição: Ouvidoria, Alô Senado, Arquivo e Biblioteca.
- Instalação do Balcão de Informações do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), espaço destinado ao atendimento presencial ao cidadão que busca informações sobre o Senado. Instalado em área central, tem equipe treinada para responder imediatamente a dúvidas sobre conteúdo que esteja disponível no Portal do Senado ou, se for o caso, encaminhar pedido de informação específico. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 9h às 18h30, ininterruptamente.
- Disponibilização de informações de caráter legislativo, administrativo e orçamentário em formato de “dados abertos”.
- Parceria com a Controladoria-Geral da União para realização do curso virtual Rumo a uma Cultura de Acesso à Informação: a Lei 12.527/2011, oferecido aos servidores do Senado Federal. Foram disponibilizadas duas turmas, que contaram com 66 servidores.
- Definição de pontos de contato em cada unidade administrativa. São servidores especialmente dedicados ao atendimento das solicitações dos cidadãos a partir das demandas encaminhadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

- Campanha Senado Transparente.

Em novembro de 2012, o Senado Federal lançou a campanha Senado Transparente, com o objetivo de divulgar, para a sociedade, os canais de acesso disponíveis para solicitar informações sobre a Casa.

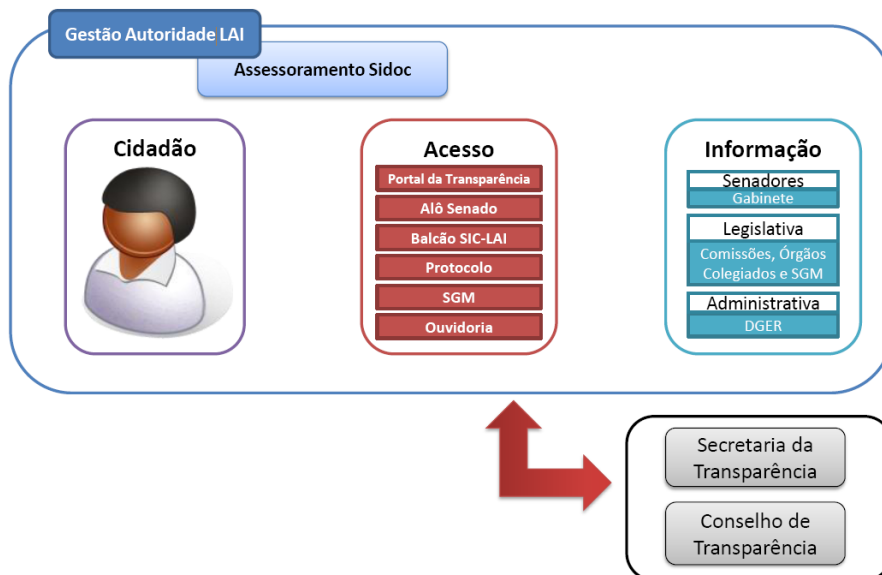


FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

No Senado Federal, existem seis canais disponíveis ao cidadão para solicitar informações não localizadas no portal: Ouvidoria, Serviço de Informação do Cidadão (SIC), Alô Senado, Portal da Transparência, Secretaria Geral da Mesa (SGM) e Protocolo Administrativo.

Esses canais procuram atingir todos os segmentos da população brasileira: crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, alfabetizados ou não, especialistas ou não.

Modelo simplificado de atendimento ao cidadão no Senado Federal - (Lei 12.527/2011)





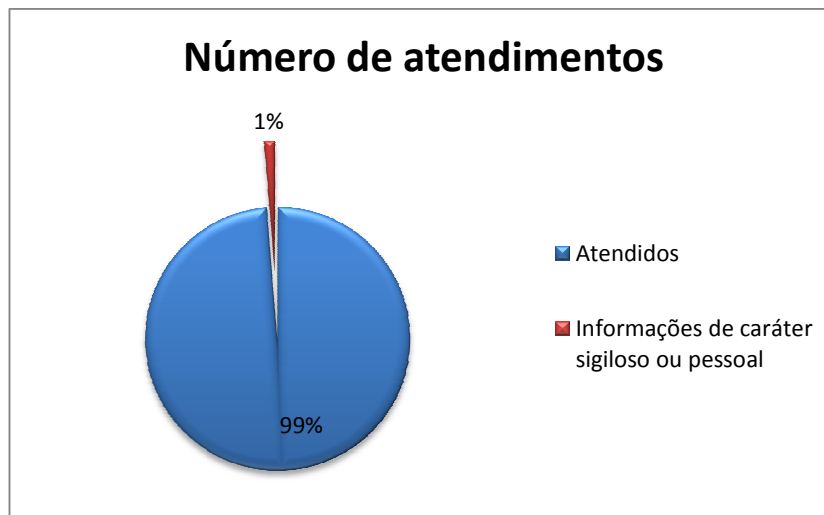
SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

ATENDIMENTO

A coleta e a análise de dados sobre o atendimento aos pedidos de informação são capazes de evidenciar as características do cidadão que utiliza o serviço e os segmentos da população que necessitam de capacitação em relação a conceitos ligados à transparência e ao controle social, que é a fiscalização da sociedade sobre a atividade estatal. Além disso, permitem a detecção de problemas no site da instituição, possibilitando aferir quais conteúdos devem ser incluídos no Portal da Transparência, ajudando no planejamento de ferramentas e funcionalidades mais intuitivas e adequadas aos padrões de acessibilidade (uso da internet por pessoas com deficiência).

A Lei de Acesso à Informação tem duas facetas: ao mesmo tempo em que regulamenta o acesso à informação pública, resguarda o sigilo de informações imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Ademais, existem informações de cunho pessoal que atingem a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do cidadão, que igualmente são protegidas pela Constituição de 1988. Destacam-se também as informações protegidas por legislação específica, mediante autorização constitucional, como é o caso dos sigilos fiscal, telefônico e aquele que recai sobre investigações criminais.

Considerando os 1.173 pedidos de informação que necessitaram de pesquisas para atendimento durante o primeiro ano da vigência da Lei de Acesso à Informação, o Senado Federal precisou, por 15 vezes (1%), proteger informações sigilosas ou de caráter pessoal.



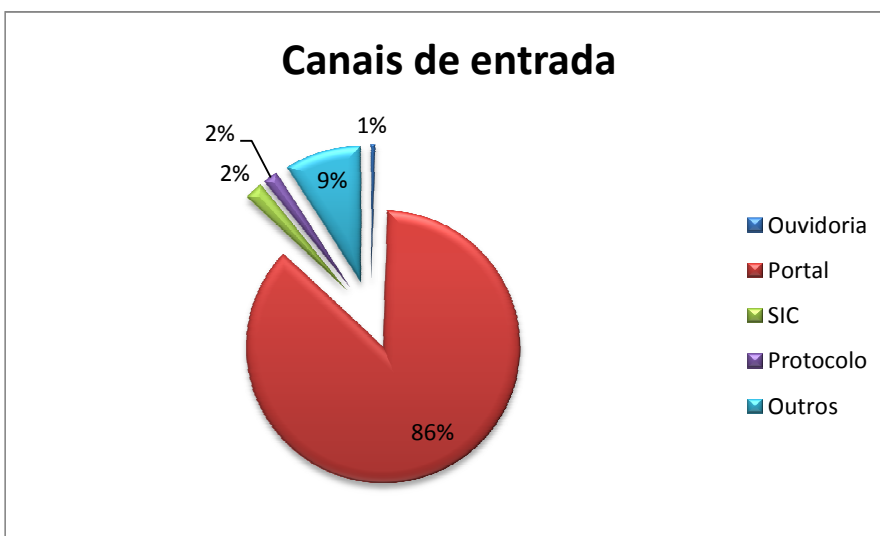


SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

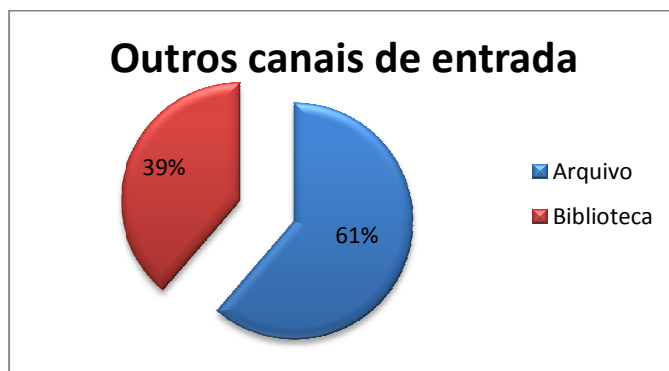
Canais de entrada dos pedidos de informação

No primeiro ano de vigência da Lei de Acesso à Informação, o Senado Federal recebeu 1.173 pedidos de informação que demandaram pesquisa ou organização da informação e 26.080 pedidos de informação que foram prontamente respondidos. Nesses estão incluídos os atendimentos realizados pela Secretaria Geral da Mesa.

Considerando os 1.173 pedidos de informação, verifica-se que, dos pontos de entrada existentes no Senado Federal e empregados pelo cidadão para encaminhar solicitações de informação, o mais utilizado é o Portal da Transparência.



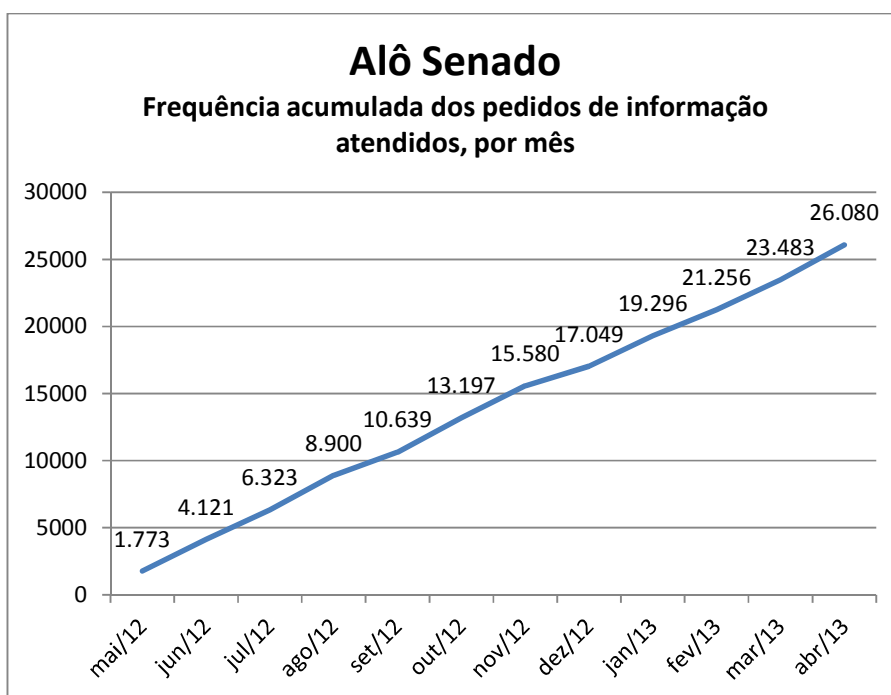
No item “Outros” (106 pedidos de informação), estão reunidas as solicitações que foram encaminhadas diretamente ao Arquivo e à Biblioteca.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

Além desses canais, os interessados em informações utilizaram intensamente o Alô Senado, que é a Central de Relacionamento com o Cidadão do Senado Federal. O serviço recebe os pedidos de informação por meio do telefone 0800 612211, gratuito para todo o país. As vantagens são a abrangência nacional e a potencial utilização por qualquer pessoa, seja qual for a idade ou o nível de escolaridade. Basta ligar de telefone fixo, móvel ou mesmo público para buscar as informações sobre o Senado e o Congresso Nacional. Por essas razões, o serviço representou a ampla maioria das informações prestadas pelo Senado, o que significou o montante de 26.080 informações.



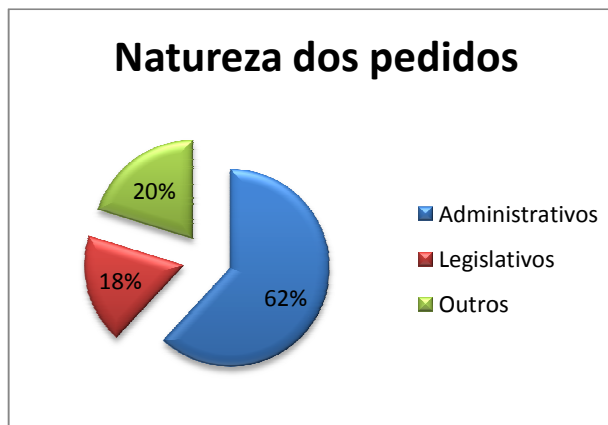
Prazos de atendimento

A Lei de Acesso à Informação estabeleceu que, não sendo possível conceder o acesso imediato à informação solicitada pelo cidadão, a instituição tem o prazo não superior a 20 dias para fazê-lo. Em situações excepcionais e plenamente justificadas, o prazo poderá ser prorrogado por mais 10 dias. O tempo médio de atendimento, no Senado, foi de 10 dias.



Natureza dos pedidos

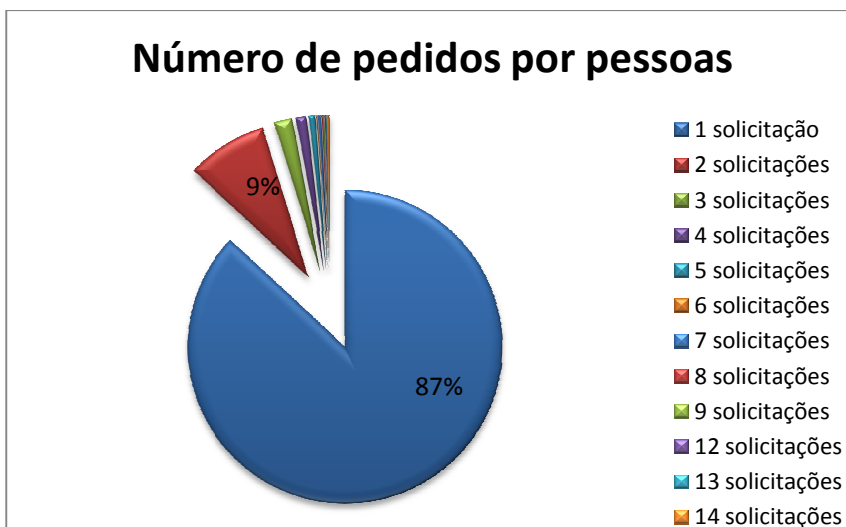
Considerando apenas os 1.173 pedidos de informação que necessitaram de pesquisas para atendimento, nota-se que o maior interesse do cidadão recai sobre os assuntos administrativos. Vale lembrar que os pedidos de informação legislativa são encaminhados diretamente à Secretaria Geral da Mesa.



Características dos solicitantes

É possível extrair dados que caracterizam os solicitantes a partir dos pedidos de informação encaminhados por meio do Portal da Transparência, do Serviço de Atendimento ao Cidadão e do Protocolo Administrativo. Assim, considerando os 1.173 pedidos que trazem os dados pessoais dos solicitantes, foi possível verificar, entre outros dados, o sexo, a faixa etária, a escolaridade e o local de residência.

Os 1.173 pedidos de informação foram encaminhados por 910 pessoas. Estas, por sua vez, se dividem em naturais (98%) e jurídicas (2%). Em geral, a maioria fez um único pedido, mas há o caso de dois solicitantes que fizeram 14 solicitações de informação.

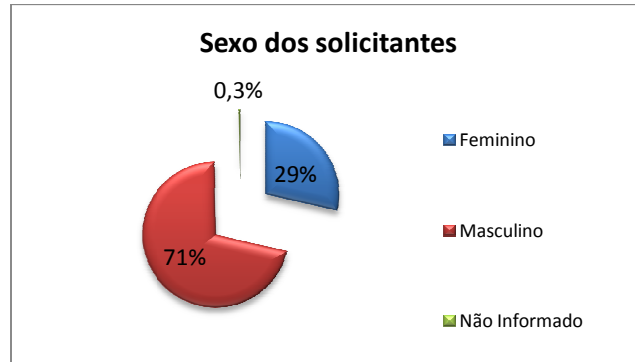




SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

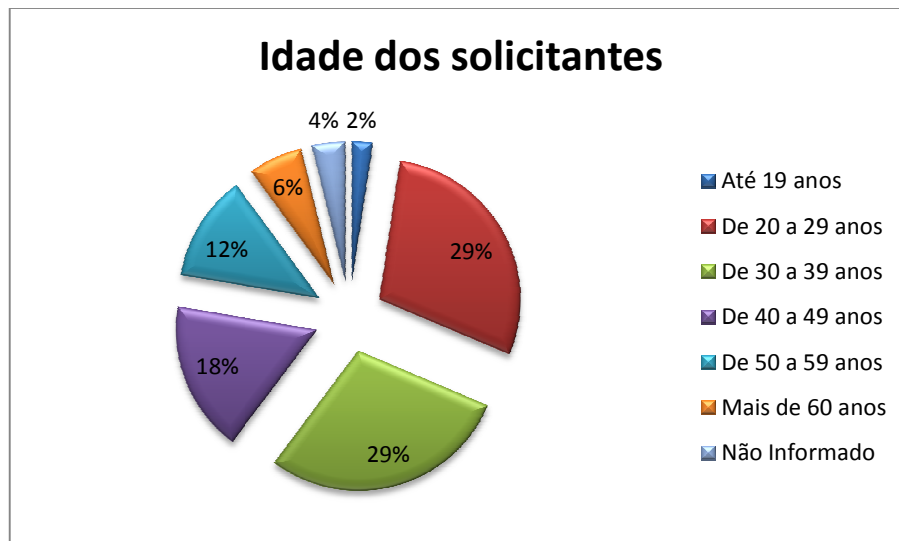
Sexo dos solicitantes

Entre os 895 solicitantes que são pessoas naturais, a maioria é do sexo masculino.



Idade dos solicitantes

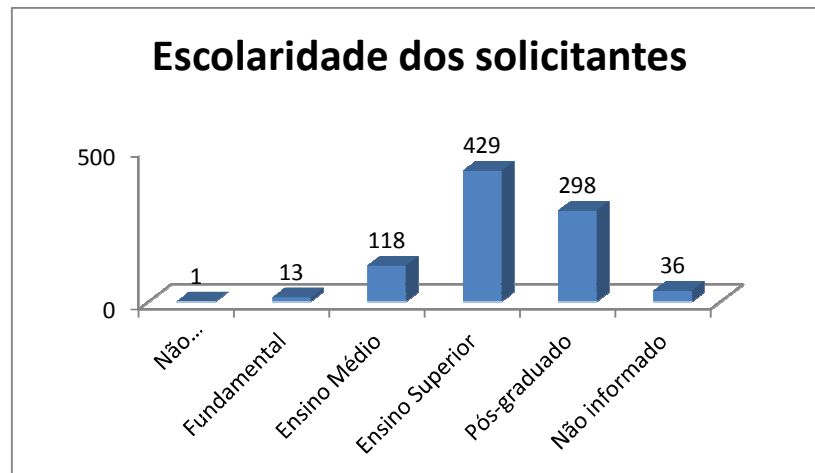
A faixa etária dos solicitantes está entre 20 e 39 anos de idade. Os muito jovens, com até 19 anos, correspondem a apenas 2% do total dos solicitantes, percentual menor do que aqueles que possuem mais de 60 anos.





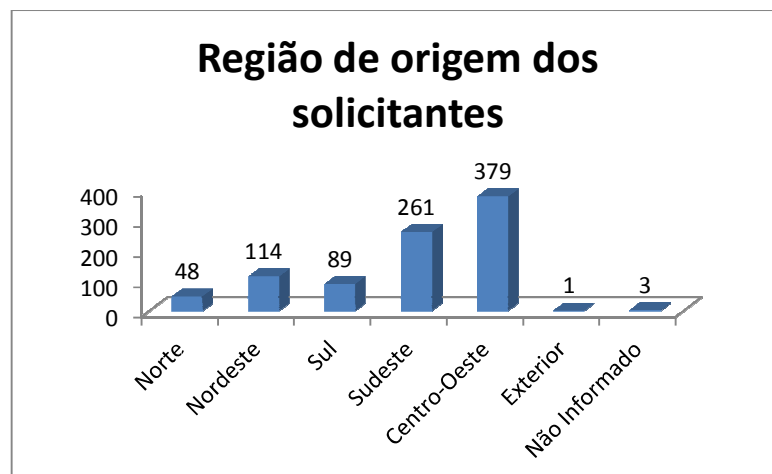
Escolaridade dos solicitantes

Em relação à escolaridade, verifica-se que aqueles com educação superior e pós-graduação são a maioria. Esse dado aponta para a realidade brasileira, caracterizada por grande desigualdade de oportunidades educacionais, indicando a necessidade de iniciativas (como campanhas institucionais e ações de comunicação) para a introdução de conceitos ligados à transparência e ao controle social às pessoas de menor escolaridade.



Região de origem dos solicitantes

Considerando a região de origem dos solicitantes, nota-se que mais de 40% dos indivíduos são oriundos do Centro-Oeste, especialmente do Distrito Federal.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral
Secretaria de Informação e Documentação

Perfil médio dos solicitantes

De acordo com os dados coletadas neste primeiro ano de vigência da Lei de Acesso à informação, o perfil do cidadão médio que busca informações no Senado Federal é do sexo masculino, tem entre 20 e 39 anos, possui curso superior ou pós-graduação e reside no Distrito Federal.

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Com base nas orientações gerais da Lei, a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos está estudando diretrizes para a classificação concreta nos níveis de ultrassecreto, secreto e reservado, fornecendo ao gestor das informações critérios para fundamentar a classificação do sigilo e orientações quanto ao tratamento diferenciado para as informações sigilosas.

CONCLUSÃO

A Lei de Acesso à Informação, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, permitiu ao Senado Federal ampliar os instrumentos de transparência oferecidos ao cidadão. A instituição se mobilizou para aprimorar os recursos de acesso a informações já existentes e para criar outros meios de atendimento integral às determinações da Lei.